



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º .../201_
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00245
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 109/2016
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora da Secretaria Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2016**, homologado em ____/____/____, conforme fls. _____ do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00245, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º /201_

Pág. 1



Autenticado digitalmente por LUCIANA QUIRINO DA SILVA.
Documento N.º: 1768839.17248544-6722 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600245V01

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo específico para instalação de pontos de rede e de mídias de backup para uso no TRF 2ª Região e seccionais, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF) como Gerenciador e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) como Participante, observadas as especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 109/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00245.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga a Justiça Federal da 2ª Região a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Administração de Infraestrutura de TI (DAITI) da Secretaria de Tecnologia da Informação.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Discriminação	Órgão	Marca/ Modelo	Qtd. máxima	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cartuchos de dados LTO4 com etiquetas numeradas de 000700L4 à 001039L4.	TRF2		340	Un.		
2	Cartuchos de dados LTO4 com etiquetas numeradas de F00650L4 à F01409L4.	SJRJ		760	Un.		
3	Cartuchos de limpeza LTO4 com etiquetas numerada de CLNU01L1 à CLNU41L1.	TRF2		40	Un.		
4	Cartuchos de limpeza LTO4 com etiquetas numerada de CLNU01L1 à CLNU99L1 e CLNU01L1 à CLNU51L1.	SJRJ		150	Un.		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico n.º 109/2016 – Lei n.º 10.520/02

Proc. TRF2-EOF-2016/00245

5	Fita de dados DDS-3, 125 metros, capacidade de 12-24 GB.	TRF2		150	Un.		
6	Conectores RJ-45 macho de 8 vias (jack), categoria 6. Tipo externo.	TRF2		3000	Un.		
7	Etiqueta para marcação de cabos lógicos, código de referência XSL-115-427.	TRF2		20	Cart.		
8	Etiqueta para marcação de cabos lógicos, código de referência XSL-103-427.	TRF2		10	Cart.		
9	Etiqueta para marcação de cabos lógicos, código de referência XC-500-580-YL-BK ou XC-500-595-YL-BK.	TRF2		5	Cart.		
10	Etiqueta para marcação de cabos lógicos, código de referência XC-500-580-RD-WT ou XC-500-595-RD-WT.	TRF2		5	Cart.		
11	IBM USB Conversion Option (4 pack) P/N: 39M2895 para uso em switch IBM KVM modelo 1754-HC4.	TRF2		15	Un.		
12	IBM PS/2 KVM Conversion Option P/N: 39M2897 para uso em switch IBM KVM modelo 1754-HC4.	TRF2		05	Un.		
13	Abraçadeira de Velcro de 22,86m.	TRF2		10	Rolo		
14	Etiquetas Auto-Laminadas para identificação de cabos para Impressoras Laser, modelos de referência: TAG63L-105 da Hellermann Tyton ou S100X150YAJ da Panduit ou equivalente.	TRF2		5000	Etiqu.		
15	Etiquetas Auto-Laminadas para identificação de cabos para Impressoras Laser, modelo de referência: TAG52L-105 da Hellermann Tyton ou equivalente.	TRF2		2000	Etiqu.		
16	Abraçadeira reutilizável (também chamada de recuperável). Modelos de referência: REL140 da HellermannTyton, PRT1.5S-C0 ou PRT2S-C0 da Panduit, ou equivalente.	TRF2		500	Un.		
17	Abraçadeira reutilizável (também chamada de recuperável) de Nylon. Modelos de referência: REL250 da HellermannTyton, PRT3S-C0 da Panduit, ou equivalente.	TRF2		500	Un.		
18	Patch Cord GigaLan CAT.6	TRF2		200	Un.		



19	Fita adesiva (modelo M-231), material plástico, tipo rotuladora, largura 12 mm, comprimento 8 m, cor branca, aplicação Rotulador Brother M-231.	TRF2		100	Un.		
20	Organizador de cabos/fios flexível em espiral, em polietileno, 3/4', na cor preta, em embalagem individual com 1 metro de comprimento.	TRF2		600	Un.		
21	Organizador de cabos/fios flexível em espiral, em polietileno, 3/4', na cor preta, em embalagem individual com 1 metro de comprimento.	SJRJ		2000	Un.		

Obs.: As especificações técnicas mínimas dos itens supramencionados encontram-se descritas no item 3 do Anexo I - Termo de Referência ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 109/2016.

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____;

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Intervalo de compra: conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;

4.5 – Locais de entrega:

4.5.1 - A entrega dos **itens 01, 03 e 05 a 20** deverá ser efetuada no endereço informado a seguir, mediante agendamento prévio obrigatório:

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Setor: Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio

Endereço: Rua Beneditinos, nº 24 – Centro, Rio de Janeiro - RJ

E-mail: salmox@trf2.jus.br

Telefone: (21) 2282-8264 / 2282-8234

Horário: das 11:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.5.2 – A entrega dos **itens 02, 04 e 21** deverá ser efetuada no endereço informado a seguir, mediante agendamento prévio obrigatório:

Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro

Setor: Seção de Almoxarifado/Subsecretaria de Contratações e Material

Endereço: Rua Equador, 613 – Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: tssealm@jfrj.jus.br

Telefone: (21) 3218-6612 / (21) 3218-6613

Horário: das 11:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.



4.6 – Prazo de entrega: O prazo de entrega dos itens 01 a 05 será de [até 30 (trinta) dias], enquanto dos demais itens será de [até 60 (sessenta) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.7 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2.ª RG, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 109/2016.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 109/2016 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao



fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 109/2016, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Dom Gerardo, n.º 46, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-030), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 03 (*três*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 201_.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretora Geral

NOME
EMPRESA
Cargo

